

EM nº 00649/2024 MCOM

Brasília, 5 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.051552/2018-34, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6212/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 13938/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00333/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 14.189, de 13 de agosto de 2024, publicada em 02/09/2024, que transfere a permissão outorgada à Frequência Brasileira de Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.829.194/0001-20, por meio da Portaria nº 649, de 24 de outubro de 2001, publicada em 30 de outubro de 2001, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 277, de 2003, publicado no dia 5 de junho de 2003, para a FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES DE ARCEBURGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.784.794/0001-39, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50011591803, no município de Arceburgo, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222, da Constituição Federal, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infocenter.potenciadaderessamento.com.br/legis/1957/01/28/16745/46327/33b/0e7a98ccdd095201081352/2018234 / pg. 325

957c928a-2674-4692-a33b-0e7a98ecdd06